

BAHIA ÉOLICA II ENERGIAS S.A.
CNPJ/MF: 45.092.683/0001-92
NIRE: 41300314781

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023

- 1) **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 19 de abril de 2023, às 10:15 horas, na sede social da **BAHIA ÉOLICA II ENERGIAS S.A.**, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 555, conjunto 231, Centro, CEP 80.430-180 ("Companhia").
- 2) **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), conforme assinatura lançada no livro de registro de presença de acionistas da Companhia.
- 3) **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Herbert Laier Junior, que convidou o Sr. Jon Nieva Arrondo para secretariá-lo.
- 4) **Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia, foram tomadas as deliberações descritas abaixo, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição:
- (i) Alterar a denominação social da Companhia, a qual passará a ser IPUPIARA II ENERGIA S.A., com a consequente modificação do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;
 - (ii) Alterar a sede social, a qual passará a ser localizada no município de Ipupiara, Estado da Bahia, na Fazenda Costa Rica, Estrada Municipal Ipupiara à Barra do Mendes, km 12, Povoado Olho D'Aguinha, Lote 02, CEP 47.590-000, assim como o foro jurídico da Companhia, que passará a ser localizado na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a consequente modificação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia;
 - (iii) Alterar a forma de representação da Companhia, a qual poderá ser representada por seus Diretores, em conjunto ou individualmente, e/ou por seus procuradores, em conjunto ou individualmente, no âmbito e nos limites das respectivas procurações;
 - (iv) Criar o artigo 22 e o artigo 23 do Estatuto Social da Companhia para incluir as atribuições do Diretor Financeiro e do Diretor Jurídico, renumerando os artigos do Estatuto Social conforme necessário;

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023



Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

- (v) Alterar o caput e o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para modificar a forma de constituição de procuradores e o prazo máximo de vigência das procurações outorgadas pela Companhia de 1 (um) ano para 3 (três) anos;
- (vi) Consignar a renúncia do Sr. **SÉRGIO GOMES VALADARES**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.948.422-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 132.941.018-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 2326, 15º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor sem denominação específica. A Companhia e o Acionista outorgam ao Sr. Sérgio Gomes Valadares a mais ampla, rasa, geral, irretroatável e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear, seja a que título for, no que se refere ao cargo que até então foi exercido na Diretoria da Companhia;
- (vii) Eleger para a Diretoria da Companhia:
- a. O Sr. **FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO**, espanhol, casado, Engenheiro, possuidor do Passaporte espanhol nº XDC688459, CPF/MF sob nº 718.403.931-90, com endereço profissional na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP: 04.551-000, para o cargo de Diretor Financeiro; e
- b. o Sr. **JON NIEVA ARRONDO**, espanhol, solteiro, Advogado, possuidor do Passaporte espanhol N° PAF 847170, CPF/MF sob nº 718.484.541-20, com endereço profissional na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP: 04.551-000, para o cargo de Diretor Jurídico.
- (viii) Ampliar o prazo de mandato do Diretor Presidente, o Sr. **HERBERT LAIER JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, registrado no CPF/MF sob o nº 005.589.339-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.189.785-1, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º Andar, CEP 04551-000, cujo prazo de mandato será unificado com o dos novos diretores eleitos, conforme indicado no item (ix) abaixo;
- (ix) Em razão das deliberações dos itens (iv), (vii) e (viii) acima, consignar a composição atual da diretoria da Companhia, cujo mandato encerrar-se-á em 19 de abril de 2026, conforme seus respectivos termos de posse:

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- a. Sr. **HERBERT LAIER JÚNIOR**, acima qualificado, como Diretor Presidente;
 - b. Sr. **FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO**, acima qualificado, como Diretor Financeiro; e
 - c. Sr. **JON NIEVA ARRONDO**, acima qualificado, como Diretor Jurídico.
- (x) De forma a refletir as deliberações constantes dos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima, aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor a partir da presente data com a redação constante do Anexo I.

5) Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, aprovada e devidamente assinada por todos os presentes em 1 (uma) via digital.

6) Assinatura: Mesa: Presidente: Herbert Laier Junior. Secretário: Jon Nieva Arrondo. Acionista presente: Acciona Energía Global. S.L.

Curitiba/PR, 19 de abril de 2023.

(restante da página deixada intencionalmente em branco)

(página de assinaturas na próxima página)



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

(Página destinada às assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da BAHIA ÉOLICA II ENERGIAS S.A. realizada em 19 de abril de 2023)

Mesa:

Herbert Laier Junior

Presidente

Jon Nieva Arrondo

Secretário

Acionista:

ACCIONA ENERGÍA GLOBAL, S.L.

Por: Herbert Laier Júnior

Cargo: Procurador

Diretor Renunciante:

SÉRGIO GOMES VALADARES

Diretores Reeleito/Eleitos:

HERBERT LAIER JÚNIOR

FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO

JON NIEVA ARRONDO

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE RENÚNCIA

SÉRGIO GOMES VALADARES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.948.422-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 132.941.018-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 2326, 15º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, neste ato e na melhor forma de direito, formalizar o seu pedido, com efeito imediato, de renúncia ao cargo de Diretor sem denominação específica da **BAHIA ÉOLICA II ENERGIAS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 555, conjunto 231, Centro, CEP 80.430-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.092.683/0001-92 ("Companhia"), outorgando à Companhia a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear, seja a que título for, no que se refere ao cargo que até então foi exercido na Diretoria da Companhia.

Curitiba/PR, 19 de abril de 2023

SÉRGIO GOMES VALADARES

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL DA
IUPIARA II ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 45.092.683/0001-92
NIRE 41300314781

CAPÍTULO I - NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Denominação e Características. A IUPIARA II ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima fechada, que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 1976.

Artigo 2º - Sede, Foro e Dependências. A Companhia tem sede no município de Ipuíara, Estado da Bahia, na Fazenda Costa Rica, Estrada Municipal Ipuíara à Barra do Mendes, km 12, Povoado Olho D’Aguinha, Lote 02, CEP 47.590-000, e foro jurídico na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo criar, manter ou extinguir filiais, escritórios e representação em qualquer outro município da Federação e no exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º - Objeto Social. A Companhia tem por objeto administrar os bens próprios e as participações no capital de outras sociedades com o objeto social compatível, como sócia ou acionista, bem como explorar atividades de geração e comercialização de energia elétrica, empreender atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica.

Artigo 4º - Duração. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - Capital Social e Aumento. O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social poderá ser aumentado, sem guardar proporcionalidade entre as ações, observado o limite legal, mediante: a) aumento do número de ações ordinárias existentes; ou b) criação de classes de ações preferenciais; e/ou; c) quando houver, aumento de uma ou mais classes de ações preferenciais.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo 3º - Além da prioridade estabelecida no parágrafo anterior, os titulares de ações preferenciais concorrerão aos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidos de 10% sobre o valor pago a estas últimas.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023



Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo 4° - A Assembleia Geral da Companhia poderá autorizar emissões de debêntures, inclusive conversíveis em ações. Neste caso, ainda que se trate de emissão para colocação particular, na hipótese da conversão das debêntures em ações, não haverá direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 5° - A Companhia também poderá emitir e utilizar, para os fins de capitalização e investimentos inerentes aos seus objetivos, todos e quaisquer tipos de papel comercial, títulos, notas promissórias, e demais modalidades de valores mobiliários nos mercados do Brasil e no exterior, em conformidade com as legislações vigentes.

Artigo 6° - Voto. A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias.

Artigo 7° - Forma. As ações serão nominativas, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo 1° - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá converter as ações à forma escritural, independentemente de reforma estatutária, que serão mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, em instituição designada pela Diretoria, obedecendo às disposições dos artigos 34 e 35 da Lei n.º 6.404, de 1976, e as demais prescrições legais e regulamentares.

Parágrafo 2° - A Instituição Depositária das ações é facultada a cobrança de custo do serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 8° - Novos Acionistas. A Companhia poderá admitir novos acionistas, observado o disposto no artigo 253 da Lei 6.404, de 1976.

Artigo 9° - Integralização. O acionista que não fizer os pagamentos nas condições previstas nos boletins de integralização de ações a prazo ficará sujeito ao pagamento de juros de mora de 12% a.a., de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês da subscrição e o do efetivo pagamento, e de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor das prestações em atraso.

Artigo 10° - Ações em Tesouraria. A Companhia poderá, nas condições estipuladas pela Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento, ou permanência em tesouraria e posterior alienação.

Artigo 11 - Reembolso. O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei será estipulado com base no valor de patrimônio líquido constante do último Balanço

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



aprovado pela Assembleia Geral, observado o disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 6.404, de 1976.

Artigo 12 - Resgate e Amortização. A Assembleia Geral poderá autorizar a realização de operações de resgate ou amortização das ações da Companhia.

Parágrafo 1º - O resgate e a amortização que não abrangerem a totalidade das ações de uma mesma classe serão feitas de forma proporcional, em condições paritárias, levando-se em conta o número de ações da classe em apreço detida por cada um dos acionistas da Companhia.

Parágrafo 2º - Para os fins do presente artigo poderá ser criada uma Reserva para Resgate e uma Reserva para Amortização, devendo ser destinado, a cada uma, no máximo, 5% do Lucro Líquido do Exercício, na forma do artigo 31, § 1º do presente Estatuto.

Parágrafo 3º - Quando existentes, a Reserva de Resgate e a de Amortização não poderão, isoladamente, ultrapassar 20% do capital social integralizado.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13 - Objeto. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 14 - Instalação. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, e em sua falta ou impedimento, por outro membro da Diretoria. Na falta ou impedimento deste, a Assembleia será presidida e instalada por acionista escolhido entre os presentes.

Parágrafo único - O presidente da Assembleia escolherá um ou mais secretários.

Artigo 15 - Assembleia Geral Ordinária. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas no artigo 132 da Lei n.º 6.404, de 1976.

Artigo 16 - Assembleia Geral Extraordinária. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria, por iniciativa própria, ou por solicitação do acionista. Caso a Diretoria não convoque a Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação, os acionistas poderão fazê-lo por iniciativa própria.



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 17 - Administração. A Companhia será administrada pela Diretoria.

Artigo 18 - Remuneração. A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global dos Diretores, que será distribuída de acordo com o disposto na lei e neste Estatuto.

Artigo 19 - Composição. A Diretoria será composta de 1 (um) ou mais Diretores, acionistas ou não, residentes ou não no país.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo e terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e se estende até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Artigo 20 - Atribuições e poderes. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei, o Estatuto Social e a Assembleia Geral Ilhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo 1º - As atribuições e poderes inerentes a cada cargo de Diretoria serão especificados pela Assembleia Geral, inclusive para os efeitos do artigo 158, § 3º da Lei nº 6.404, de 1976, observado o que dispuser este estatuto sobre as atribuições do Diretor Presidente.

Parágrafo 2º - É proibida a prática pela Diretoria de atos, de qualquer natureza, estranhos ao objeto social da Companhia, salvo autorização prévia e por escrito pelos acionistas.

Artigo 21 - Sem prejuízo de outras competências atribuídas pela assembleia aos diretores, compete especificamente ao Diretor Presidente: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) representar a Diretoria perante a Assembleia Geral da Companhia; (iii) convocar a assembleia geral, quando julgar necessário; (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e; (v) respeitadas as competências atribuídas neste Estatuto ou pela Assembleia Geral da Companhia, atribuir competências aos demais Diretores da Companhia.

Artigo 22 - Sem prejuízo de outras competências atribuídas pela assembleia aos diretores, compete especificamente ao Diretor Financeiro: (i) supervisionar as atividades financeiras da Companhia e das subsidiárias, como, por exemplo, atividades de tesouraria, contas a pagar e a receber, gestão do fluxo de caixa, obrigações fiscais, obrigações tributárias acessórias, contratação de seguros e garantias e planejamento financeiro; (ii) elaborar e manter a contabilidade e as

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



demonstrações financeiras; (iii) elaborar e revisar, em conjunto com o Diretor Presidente, os orçamentos anuais da Companhia e de suas subsidiárias; (iv) acompanhar a execução financeira dos planos de negócios e dos orçamentos anuais aprovados; (v) gerenciar o caixa e administrar e controlar as reservas financeiras; (vi) coordenar as captações de mercado da Companhia e das subsidiárias; e (vii) acompanhar os trabalhos dos auditores externos.

Artigo 23 - Sem prejuízo de outras competências atribuídas pela assembleia aos diretores, compete especificamente ao Diretor Jurídico: (i) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia, em seus aspectos técnicos, operacionais, institucionais e estratégicos; e (ii) organizar, controlar, coordenar e supervisionar a contratação de profissionais externos vinculados à prestação de serviço na área jurídica.

Artigo 24 - Além das atribuições que lhes forem conferidas por este Estatuto ou pela Lei nº 6.404/1976, compete a Diretoria: a) zelar pela observância da lei aplicável aos negócios da Companhia, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; e b) exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 25 - Reuniões. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. A convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

Parágrafo único - As reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em ata própria.

Artigo 26 - Representação da Sociedade. A Companhia poderá ser representada por seus Diretores, em conjunto ou individualmente, e/ou por seus procuradores, em conjunto ou individualmente, nomeados pelos Diretores na prática de quaisquer atos dentro do escopo das funções dos Diretores.

Artigo 27 - Procuradores. Poderão ser constituídos procuradores da Companhia por meio da outorga de poderes por, ao menos, 1 (um) Diretor, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo único - As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 3 (três) anos, salvo aquelas que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 - Composição e Funcionamento. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes era igual número, que só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Artigo 29 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Artigo 30 - Remuneração. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 31 - Exercício Social. O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 32 - Demonstrações Financeiras. Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, que observarão os princípios e critérios contábeis recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 33 - Destinação dos Resultados. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 1º - Destinar-se-á 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social integralizado.

Parágrafo 2º - Após constituída a Reserva Legal, o lucro que remanescer, diminuído ou acrescido da importância destinada à formação da reservas para contingências, reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, de lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício, será distribuído na seguinte ordem:

a) parcela do lucro necessária ao pagamento do dividendo obrigatório, ou seja 25% (vinte e cinco por cento) para os acionistas titulares de ações ordinárias, e, quando for o caso, igual percentual aos titulares de ações preferenciais, acrescido de 10% (dez por cento) do valor atribuído às ordinárias (artigo 5º, § 3º);

b) quando for o caso, da parcela de lucro necessária a formação da Reserva para Resgate, até o limite de 20 % (vinte por cento) do capital social integralizado (artigo 12);

c) quando for o caso, da parcela de lucro necessária a formação da Reserva para Amortização, até o limite de 20 % (vinte por cento) do capital social integralizado (artigo 12);

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Parágrafo 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, deliberar sobre a retenção de parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovada, na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 1976.

Artigo 34 - Dividendos Intermediários. A diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º da Lei n.º 6.404, de 1976.

Parágrafo único - A qualquer tempo, a diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 35 - Liquidação. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinará o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a seguir.

Parágrafo 2º - O liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo.

Artigo 36 - Conselho Fiscal. No período de Liquidação da Companhia o Conselho Fiscal só funcionará a pedido de acionistas, observando-se o disposto nos artigos 28 a 30 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo 37 - O § 2º e o § 3º do artigo 5º e a segunda parte da alínea "a" do § 2º do artigo 33 do presente Estatuto só terão plena eficácia após a emissão de ações preferenciais.



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DA
IPUPIARA II ENERGIA S.A.**

Eleito em 19 de abril de 2023

Eu, **HERBERT LAIER JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, registrado no CPF/MF sob o nº 005.589.339-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.189.785-1, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4 Andar, CEP 04551-000, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Presidente da **IPUPIARA II ENERGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede no município de Ipuíara, Estado da Bahia, na Fazenda Costa Rica, Estrada Municipal Ipuíara à Barra do Mendes, km 12, Povoado Olho D'Aguiha, Lote 02, CEP 47.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.092.683/0001-92 ("Companhia"), para o qual fui eleito com mandato de 3 (três) anos, isto é, até 19 de abril de 2026, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, para todos os efeitos legais que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

Ipuíara/BA, 19 de abril de 2023.

HERBERT LAIER JÚNIOR



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DA
IPUPIARA II ENERGIA S.A.**

Eleito em 19 de abril de 2023

Eu, **FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO**, espanhol, casado, engenheiro, possuidor do passaporte espanhol nº XDC688459, CPF/MF sob nº 718.403.931-90, com endereço profissional na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP: 04.551-000, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Financeiro da **IPUPIARA II ENERGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede no município de Ipuíara, Estado da Bahia, na Fazenda Costa Rica, Estrada Municipal Ipuíara à Barra do Mendes, km 12, Povoado Olho D’Aguinha, Lote 02, CEP 47.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.092.683/0001-92 (“Companhia”), para o qual fui eleito com mandato de 3 (três) anos, isto é, até 19 de abril de 2026, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, para todos os efeitos legais que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

Ipuíara/BA, 19 de abril de 2023.

FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DA
IPUPIARA II ENERGIA S.A.**

Eleito em 19 de abril de 2023

Eu, **JON NIEVA ARRONDO**, espanhol, solteiro, advogado, possuidor do passaporte espanhol nº PAF 847170, CPF/MF sob nº 718.484.541-20, com endereço profissional na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP:- 04.551-000, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Jurídico da **IPUPIARA II ENERGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede com sede no município de Ipupiara, Estado da Bahia, na Fazenda Costa Rica, Estrada Municipal Ipupiara à Barra do Mendes, km 12, Povoado Olho D’Aguinha, Lote 02, CEP 47.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.092.683/0001-92 (“Companhia”), para o qual fui eleito com mandato de 3 (três) anos, isto é, até 19 de abril de 2026, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, para todos os efeitos legais que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

Ipupiara/BA, 19 de abril de 2023.

JON NIEVA ARRONDO

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certificate Of Completion

Envelope Id: F9EB7A70BD4B46A88C4C2D643F41DBF2	Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: 2023.04.19 - Ipuiara - AGE Bahia Eólica II	
Source Envelope:	
Document Pages: 15	Signatures: 11
Certificate Pages: 5	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Disabled	Anna Luiza Marques
Time Zone: (UTC-06:00) Central Time (US & Canada)	201 Bishopsgate
	London, . EC2M3AF
	AMarques@mayerbrown.com
	IP Address: 189.39.50.236

Record Tracking

Status: Original	Holder: Anna Luiza Marques	Location: DocuSign
4/18/2023 6:25:27 PM	AMarques@mayerbrown.com	

Signer Events

Grazielle Gonçalves Pereira	Completed	Sent: 4/18/2023 6:45:00 PM
GPereira@mayerbrown.com		Viewed: 4/19/2023 10:08:05 AM
Security Level: Email, Account Authentication (None)	Using IP Address: 179.190.23.250	Signed: 4/19/2023 12:17:10 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Jon Nieva Arrondo	Completed	Sent: 4/19/2023 12:17:16 PM
jnieva@acciona.com		Viewed: 4/19/2023 12:21:21 PM
Security Level: Email, Account Authentication (None)	Using IP Address: 201.28.177.90	Signed: 4/19/2023 12:21:38 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 4/19/2023 12:21:21 PM
ID: 09c961b2-4d54-4437-a600-23337f9887f1

Fernando García-Comas Rubio		Sent: 4/19/2023 12:21:45 PM
fernando.garciacomas.rubio@acciona.com		Viewed: 5/2/2023 8:29:32 AM
ACCIONA GENERACIÓN RENOVABLE, S.A.		Signed: 5/2/2023 8:29:49 AM
Security Level: Email, Account Authentication (None)	Signature Adoption: Pre-selected Style	
	Using IP Address: 208.127.170.125	

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 5/2/2023 8:29:32 AM
ID: 021abe9d-04a7-423f-afcb-70daf550ebdf

HERBERT LAIER JUNIOR		Sent: 4/19/2023 12:21:45 PM
herbert.laier@acciona.com		Viewed: 4/24/2023 11:01:44 AM
ACCIONA GENERACIÓN RENOVABLE, S.A.		Signed: 4/24/2023 11:01:59 AM
Security Level: Email, Account Authentication (None)	Signature Adoption: Pre-selected Style	
	Using IP Address: 191.186.206.247	



Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 4/24/2023 11:01:44 AM
ID: 06b2e890-e23c-411b-a6b2-6fbadbed3b00

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023



Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023
 Protocolo 232955816 de 12/06/2023
 Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 26418777786847
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Signer Events	Signature	Timestamp
<p>Jon Nieva Arrondo jnieva@acciona.com Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	<p>DocuSigned by:  053F21673CE147F...</p> <p>Signature Adoption: Drawn on Device Using IP Address: 201.28.177.90</p>	<p>Sent: 4/19/2023 12:21:46 PM Viewed: 4/19/2023 12:35:34 PM Signed: 4/19/2023 12:35:56 PM</p>
<p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 4/19/2023 12:21:21 PM ID: 09c961b2-4d54-4437-a600-23337f9887f1</p>		
<p>Sérgio Valadares sergio.valadares@unionpar.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	<p>DocuSigned by:  050F9C78BAC14F2...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.62.14.46</p>	<p>Sent: 4/19/2023 12:21:47 PM Viewed: 5/2/2023 1:16:26 PM Signed: 5/2/2023 1:16:34 PM</p>
<p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 5/2/2023 1:16:26 PM ID: d885e3ff-075d-4afa-af12-6f36450fa253</p>		
<p>Grazielle Gonçalves Pereira GPereira@mayerbrown.com Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	<p>Completed</p> <p>Using IP Address: 189.39.50.236</p>	<p>Sent: 5/2/2023 1:16:41 PM Viewed: 5/2/2023 3:15:12 PM Signed: 5/2/2023 3:15:23 PM</p>
<p>Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign</p>		
In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
<p>Hanna Gonçalves Pfeffer hgoncalvespfeffer@acciona.com Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	<p>COPIED</p>	<p>Sent: 4/19/2023 12:17:15 PM</p>
<p>Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign</p>		
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/18/2023 6:45:00 PM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:21:54 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:21:54 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:21:54 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:21:54 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:21:54 AM



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:21:54 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:59:09 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:59:09 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:59:09 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:59:09 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:59:09 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:59:09 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/19/2023 10:59:09 AM
Certified Delivered	Security Checked	5/2/2023 3:15:12 PM
Signing Complete	Security Checked	5/2/2023 3:15:23 PM
Completed	Security Checked	5/2/2023 3:15:23 PM

Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



SCHEDULE 1 ERSD

Described below are the terms and conditions relating to your use of DocuSign to execute documents transmitted to you through DocuSign. Please read the information below thoroughly and carefully. By selecting the check-box next to "I agree to use electronic records and signatures" then clicking "CONTINUE", you confirm your agreement with these terms and conditions. Such agreement is given on behalf of any party you represent as well as on your own behalf.

Third Party Platform

DocuSign is a third party software platform that facilitates electronic signature of documents for virtual execution and closings. Mayer Brown makes no representations or warranties regarding the service provided by DocuSign; nor will Mayer Brown be liable to you or anyone on whose behalf you are acting for any loss or damage you may suffer resulting from any act or omission of DocuSign. DocuSign's [terms and conditions](#) are available for your review. DocuSign is not affiliated with Mayer Brown and Mayer Brown does not control the security of documents transmitted through DocuSign's cloud-based platform.

Personal Data

As a result of using DocuSign, your personal details will be visible to all parties involved in this transaction and they will be held within DocuSign's systems and within the systems of the law firms advising on the transaction. Mayer Brown processes personal data in accordance with its [Privacy Policy](#). DocuSign's privacy policy is available from its website. The lawful bases relied upon by Mayer Brown for processing personal data are legitimate interests and, to the extent the data protection laws of Asia apply, consent. The purpose of the data processing is to conclude agreements and/or obtain acknowledgements from participating parties.

Obtaining Copies of Electronically Signed Documents

You should be able to access documents signed through DocuSign for five (5) days after the signing date. DocuSign will permanently delete the documents after a further 14 days. DocuSign will also permanently delete the documents 14 days after an electronic signing is aborted or withdrawn.

No Lawyer-Client Relationships

Mayer Brown acts only for its client(s) in the underlying transaction and no lawyer-client relationship will arise solely through the coordination of this electronic signing process. Mayer Brown does not owe a duty of care to any party which is not a client of Mayer Brown. In particular, Mayer Brown does not advise any non-client party on any aspect of the documents or the related transaction or on the use of DocuSign. The digital completion certificate proving signing may automatically include the geolocation, or place of signing, of each signatory. Mayer Brown does not advise any non-client party of the consequences of a geolocated signature, and

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023



Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Mayer Brown only advises a client of such consequences (including, but not limited to, tax consequences) to the extent it has expressly agreed to do so.



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Grazielle Gonçalves Pereira, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o nº 442.622, inscrito no CPF nº 12532978600, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
12532978600	442.622	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2023



Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFt0LY44Ub-2kzgw&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12532978600-GRAZIELLE GONCALVES PEREIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, GRAZIELLE GONCALVES PEREIRA, CPF 12532978600, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ SP sob nº 442.622, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da BAHIA EÓLICA II ENERGIAS S.A., realizada em 19 de abril de 2023 contendo 21 páginas; Documento de identidade dos Srs. HERBERT LAIER JÚNIOR, JON NIEVA ARRONDO e FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO contendo 5 páginas e Termo de dispensa Locacional contendo 2 páginas.

IPUPIARA, 19 de abril de 2023.

GRAZIELLE GONCALVES PEREIRA

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300041530 em 20/06/2023

Protocolo 232955816 de 12/06/2023

Nome da empresa IPUPIARA II ENERGIA S.A NIRE 29300041530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 26418777786847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/06/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IPUPIARA II ENERGIA S.A
PROTOCOLO	232955816 - 12/06/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

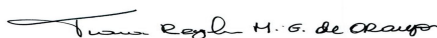
NIRE 29300041530
CNPJ 45.092.683/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300041530 DE 20/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 20/06/2023

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO:
039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 29300041530

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12532978600 - GRAZIELLE GONCALVES PEREIRA - Assinado em 19/06/2023 às 09:51:38



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1